



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.535 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 138/2007 Processo 072/2007 – SAAE

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento Fiscal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para as dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Funcional Programática: 17.122.0001.2.035 - Manutenção da Unidade

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

UNIDADE: 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 17.129.0002.2.035 - Manutenção da Unidade

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

Valor do Crédito: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

UNIDADE: 03 - DIVISÃO TÉCNICA

Funcional Programática: 17.512.0003.2.037 - Manutenção da Unidade

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor do Crédito: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Funcional Programática: 17.512.0003.1.038 - Desapropriação de Imóveis - Implantação Sistema de Esgoto

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor do Crédito: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



Art. 2º - A cobertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no artigo 1º, no valor global de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais), dar-se-ão por meio de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 3º - A anulação parcial e total, a que se refere o artigo anterior, ocorrerá na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

UNIDADE: 03 - DIVISÃO TÉCNICA

Funcional Programática: 17.512.0003.1.036 - Construção de Estações Tratamento de Esgoto e Elevatórias

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor da Anulação: R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR